



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 001/2019 AO
 CONTRATO N° 105/2014/GVR,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 GOVERNADOR VALADARES E A
 EMPRESA VALADARES
 SERVIÇOS LTDA.ME**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0001-68**, com Sede à Avenida Minas Gerais, n° 5.189, Bairro Ouro Verde, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35057-760, **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° M-6.994.112, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 944.778.926-91, residente e domiciliado à Rua Vinhático, n° 122, apt. 301, Bairro Santo Agostinho, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP: 35065-013, nomeado pela Portaria de n° 1331 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pág. 19, e, de outro lado a Empresa **VALADARES SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 17.818.340/0001-27**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n° 1890, Bairro Esplanada, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35010-171, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Ronison Ramos de Castro, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n° MG-8.884.013, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 031.889.396-71, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n° 211/2013, processado sob o n° 23208.01007/2013-DV** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 105/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 105/2014, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23212.000650/2019-83.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 15/07/2019 até 14/01/2020.

2.2 Caso ocorra a conclusão do processo licitatório 23212.000231/2019-410, o Contrato 105/2014 será rescindido antes do término da nova vigência disposta no subitem anterior.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800007

Gestão/Unidade: 26409/155221

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-17

PI: LFUNCP01GVR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 01 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/07/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor-Geral Substituto**, em 05/07/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONISON RAMOS DE CASTRO, Representante legal da empresa**, em 05/07/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvécio Barbosa Silva, Testemunha**, em 05/07/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Testemunha**, em 05/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0352349** e o código CRC **998374C4**.

23212.000650/2019-83

0352349v1